

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 006/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a **Câmara Municipal de Santa Fé do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 49.653.413/0001-64, com sede Rua Dez, 345 (1º andar), Centro, na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ANICETO FACIONE**, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **CAROLINA SPINOSA MOSSINI CONSTRUÇÕES EPP** inscrita no CNPJ sob nº 11.897.082/0001-35, com sede à Rua Francisco Augusto Rodrigues s/nº - Centro, na cidade de Lutécia-SP, neste ato representada pelo Senhor **CRISTIANO FERREIRA** de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tem entre si como justo e acordado o aditamento do Anexo I, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem como objeto o aditamento do Anexo I do contrato de execução da 3ª etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de físico financeiro.

[...]

3 - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

3.2 - A vigência poderá ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei Federal n 8666/93.

4 - DO PREÇO

4.1 - O preço total para a prestação de serviços, objeto deste contrato será de R\$ 649.994,32 (**seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos**).

4.2 - O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada.

4.3 - As despesas resultantes do presente contrato, no valor previsto em 4.1, correrão por conta das seguintes dotações do orçamento fiscal de 2020:

01.02.00 - Secretaria da Câmara; 01.031.0042.2403.000 - Manutenção e Reforma da Câmara Municipal; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; **Ficha nº 04**; Fonte Municipal.

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 - A **CONTRATADA** deverá executar os serviços no prazo de noventa dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço e de acordo com o cronograma físico financeiro.

[...]

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Fé do Sul
CONTRATANTE
Aniceto Facione
Presidente

Santa Fé do Sul/SP, 09 de novembro de 2020.



Carolina Spinosa Mossini Construções EPP
CONTRATADA
Cristiano Ferreira
Procurador

Testemunhas



Nome Melina Giulian Cruz
RG 40232407-9



Nome Reginaldo S. Romero
RG 28.599.175-9



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Carolina Spinosa Mossini Construções EPP

Contrato nº 04/2020 (1º aditamento)

Objeto Contratação de empresa para execução da 3ª etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de físico financeiro.

Advogados
(OAB/e-mail)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul/SP, 09 de novembro de 2020.

Autoridade Máxima do Órgão

Nome Aniceto Facione

Cargo Presidente

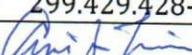
CPF 299.429.428-15

Responsáveis pela Homologação do Certame ou Ratificação da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação

Nome Aniceto Facione

Cargo Presidente

CPF 299.429.428-15

Assinatura 

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

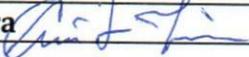
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo Contratante:

Nome Aniceto Facione

Cargo Presidente

CPF 299.429.428-15

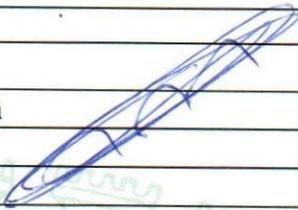
Assinatura 

Pela Contratada

Nome Cristiano Ferreira

Cargo Procurador

CPF 254.557.128-88

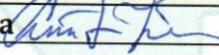
Assinatura 

Ordenador de Despesa da Contratante

Nome Aniceto Facione

Cargo Presidente

CPF 299.429.428-15

Assinatura 



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2020 (1º aditamento)

Processo nº 006/2020

Tomada de Preços nº 001/2020

Objeto Aditamento do Anexo I do contrato de execução da 3ª etapa da construção da nova sede da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma de físico financeiro.

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

Contratada Carolina Spinosa Mossini Construções Epp

Vigência 31/12/2020

Valor Global R\$ 649.994,32 (seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos)

Assinatura 04 de novembro de 2020

Santa Fé do Sul/SP, 09 de novembro de 2020.



Aniceto Facione

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante Câmara Municipal de Santa Fé do Sul

CNPJ 49.653.413/0001-64

Contratada Carolina Spinosa Mossini Construções EPP

CNPJ 11.897.082/0001-35

Contrato nº 004/2020 (1º aditamento)

Assinatura 04 de novembro de 2020

Vigência 31/12/2020

Valor Global R\$ 649.994,32 (**seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos**)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a. memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b. orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c. previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d. comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e. as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Santa Fé do Sul/SP, 09 de novembro de 2020.


Milena Guillen Cruz Stagliano

Chefe de Seção de Serviços Administrativos
camarasantafe@hotmail.com

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com